

Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo Licitatório: Nº 004/2022 Tomada De Preços: N° 002/2022

- I CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ADILSON LISCZKOVSKI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.456.321 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 494.023.829-68 no uso das atribuições legais e,
- **II CONTRATADA: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 05.279.711/0001-60 com sede na RODOVIA BR 280 BAIRRO BOA VISTA, n° 4517, município de CANOINHAS/SC neste ato representada por Sr. ARISTEU TIBES DA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil, portadora do RG 2.312.961 SSP/SC e inscrita no CPF n° 893.936.949-15, residente e domiciliado à RUA FREI MENANDRO KAMPS n° 2050, BAIRRO ALTO DAS PALMEIRAS, município de CANOINHAS/SC.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 020/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DA ESTRADA GERAL DA LOCALIDADE DE COLÔNIA RUTHES, COM ÁREA TOTAL DE 2.228,23 M², ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° SCC 17224/2021 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA/SC, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRIMEIRA prorrogação da vigência do Contrato 020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de **01/01/2023**, com vencimento em **31/06/2023**, nos termos do disposto em sua Cláusula **quinta e no art. 57, II**, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2022, correrão à conta da dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas



Prefeitura de Maior Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

1.007 – Pavimentações e recuperações de Ruas 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.1. Nos exercícios sequintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento das notas de empenho, tão logo iniciado o exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 75, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula quinta do Contrato originário de nº 020/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 020/2022.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 20 de dezembro de 2022. PREFEITO MUNICIPAL Rocha Empreendimentos Ltda ADILSON LISCZKOVSKI ARISTEU TIBES DA ROCHA Contratada **Contratante**